PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 545/17

Considerando que na camada mais superficial da pele podem-se encontrar bactérias, além de fungos e vírus, como o da gripe H1N1, o que prescinde de ação preventiva de cada pessoa, haja vista que a higienização das mãos é uma das medidas individuais mais simples e menos dispendiosa para prevenir a propagação de infecções e diversas doenças, podendo ser realizada com álcool gel 70%, cuja principal vantagem dá-se por sua ação germicida,

Considerando que cabe ao poder público, o planejamento e operacionalização de ações efetivas nesse sentido, podendo a esfera municipal, para garantir os serviços de atenção básica à saúde dentro de sua competência institucional, bem assim, prestar serviços em sua localidade, buscar parceria dos governos estadual e federal, pois as prefeituras, por ordem constitucional, também criam políticas de saúde e colaboram com a aplicação das políticas nacionais e estaduais, aplicando recursos próprios (mínimo de 15% de sua receita) e os repassados pela União e pelo Estado,

Considerando a necessidade impulsionar efetividade à política de saúde pública do Município de Salvador, com simplória e dinâmica tratativa gerencial do Poder Executivo, no sentido de disponibilizar em todas as repartições públicas municipais, um produto de higienização para as mãos, quando adentrarem o local, como sendo o oferecimento do produto em todos os estabelecimentos públicos municipais como política de prevenção de propagação de doenças,

Considerando que a disponibilização de álcool gel 70% em todas as repartições públicas do Município, incluindo a Câmara de Vereadores, para a higiene das mãos do público interno e externo, irá prevenir a propagação de diversos vírus transmitidos pelo contato com as mãos, podendo estar no ambiente de entrada da repartição, em local visível e de fácil acesso, com identificação para o uso, podendo ainda as repartições administrativas conscientizar seus servidores e respectivo público, a respeito da importância do uso do álcool gel nas mãos para prevenção de doenças,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que proceda o estudo de viabilidade para disponibilização de álcool gel 70% para higiene das mãos em todas as repartições públicas do Município de Salvador, incluindo a Câmara de Vereadores.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

ROGÉRIA SANTOS